

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL NÚCLEO DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/RJ

PORTARIA DE PERDA DE AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Interessado: MONICA MARIA ESPIGA FERREIRA MARQUES

Referência: Processo SEI nº 08513.000300/2022-34

- 1 Diante dos fatos narrados no presente procedimento, DETERMINO a instauração de processo administrativo em desfavor de MONICA MARIA ESPIGA FERREIRA MARQUES visando à PERDA de sua autorização de residência, em razão de, supostamente, ter se ausentado do País por período superior a dois anos sem apresentação de justificativa, nos termos do art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, e art. 135, III do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017.
- Ratifico os atos de instrução do processo já praticados, em homenagem ao princípio da eficiência, uma vez que não houve prejuízo ao interessado, porquanto lhe é assegurado o contraditório e ampla defesa em qualquer fase do procedimento.
- Outrossim, objetivando o pleno atendimento às determinações legais, em especial aquelas dispostas na Lei nº 9.784/99, Dec. nº 9199/17 e Port. Nº 8.166-DG/PF, de 21 de março de 2018, determino o envio ao NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/RJ, a fim de instruir o procedimento, devendo ser observados:
- a) Notificação IMEDIATA do interessado, preferencialmente por via eletrônica, com a indicação precisa da:
 - I identificação do intimado;
 - II finalidade da intimação;
 - III data, hora e local em que deve comparecer (se for o caso);
 - IV prazo para apresentação de defesa escrita;
 - V informação da continuidade do processo independentemente do seu comparecimento;
- b) elaboração de relatório indicando o fato motivador, as fases do procedimento, os argumentos da defesa, e os elementos que indicam ou não a decretação da perda/cancelamento.
 - c) retorne-se para julgamento.

TÁCIO MUZZI

Delegado de Polícia Federal Superintendente Regional



Documento assinado eletronicamente por TACIO MUZZI CARVALHO E CARNEIRO, Superintendente Regional, em 03/03/2022, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 22300091 e o código CRC 2AF51A78.

Referência: Processo nº 08513.000300/2022-34 SEI nº 22300091